



AVISO N.º 164/2019

6.ª Edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Sobral de Monte Agraço, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de estágios Profissionais da Administração Local, nos seguintes termos:

1 – Legislação aplicável:

- Decreto – Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro – alterado e republicado pelo decreto – Lei n.º 46/2019, de 10 de abril (estabelece o regime jurídico do PEPAL);
- Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril (Regulamenta o PEPAL);
- Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril (retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de Abril);
- Portaria n.º 256/2014 (fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL);
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio (fixa o número máximo de estágios no âmbito da segunda fase da 6.ª edição do PEPAL);
- Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro (distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL).

2 – Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo do Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª A – Nível de qualificação 5 – 1 estágio para detentores de Curso Técnico Superior Profissional em Ciências da Informação e Documentação para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

Ref.ª B – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para Licenciatura em Engenharia do Ambiente ou Engenharia da Energia e do Ambiente ou Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Mecânica para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente;

Cofinanciado por:





Ref.^a C – Nível de qualificação 4 – 1 estágio para detentores de Curso Tecnológico de Nível Secundário em Animação Sociocultural para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

3 – Planos de estágios:

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4 – Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, IP), na qualidade de desempregados.

5 – Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 – Local de realização dos estágios:

Município de Sobral de Monte Agraço.

7 – Duração dos estágios:

12 Meses não prorrogáveis.

8 – Remuneração e outros apoios:

Bolsa de formação mensal de montantes correspondentes a:

Estágio nível 4 – 566,49 €

Estágio nível 5 – 610,06 €

Estágio nível 6 – 719,00 €

Cofinanciado por:



- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77 €/dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9 – Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas ao procedimento de seleção são feitas através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica www.portalautarquico.pt e no site da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em www.cm-sobral.pt/pepal, sob pena de exclusão.

9.1. – A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado, e sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações, onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;

9.2. - As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

9.3. – As candidaturas deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo ser entregues pessoalmente até às 18 horas na Secção de Expediente Geral do Município, sita na Praça Dr.^o Eugénio Dias, n.^º 4 – 2590-016 Sobral de Monte Agraço, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.4. – Nos termos do n.^º 4 do artigo 4.^º da Portaria 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.^º 7 do artigo 6.^º, a não comprovação dos requisitos, bem

Cofinanciado por:



como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 9.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

10 – Prazo de formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município.

11 – Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

11.1. – Avaliação Curricular (AC):

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilidades Académicas – HA;
- Classificação final obtida – CFO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP.

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Em que:

HA = Habilidades Académicas:

Habilidade superior* à legalmente exigida 20 Valores

Habilidade legalmente exigida 18 Valores

* Em Áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar

CFO = Classificação Final Obtida:

Será considerada a classificação final obtida na Licenciatura, no CTeSP ou no Curso Tecnológico de Nível Secundário que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores;

Cofinanciado por:



FP = Formação Profissional:

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com á área	4 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho até 10 horas	8 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho entre 11 e 20 horas	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho entre 21 e 40 horas	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho mais de 40 horas	20 Valores
Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.	

EP = Experiência Profissional:

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Experiência inferior a 1 ano	10 Valores;
Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos	15 Valores;
Experiência superior a 2 anos	20 Valores.

11.2. – Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = A+B+C+D/4$$

Cofinanciado por:



Em que:

- A – Reflexão curricular e motivação;
- B – Capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- C – Atitude;
- D – Capacidade de expressão e fluência verbal.

A classificação final da Entrevista Individual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A – Reflexão curricular e motivação:

Avalia a experiência profissional através da reflexão curricular realizada pelo candidato e a motivação da sua candidatura ao Programa de Estágios.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: Ausência de experiência profissional e de motivação;
- Reduzido – 8 valores: Pouca experiência profissional e motivação;
- Suficiente – 12 valores: Boa experiência profissional e motivação;
- Bom – 16 valores: Muito boa experiência profissional e motivação;
- Elevado – 20 valores: Excelente experiência profissional e motivação.

B – Capacidade de integração e orientação para os objetivos:

Avalia a capacidade do candidato se integrar numa equipa de trabalho e de cumprir os objetivos pré-definidos.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: Dificuldade de integração e orientação para os objetivos;
- Reduzido – 8 valores: Pouca capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Suficiente – 12 valores: Capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Bom – 16 valores: Boa capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Elevado – 20 valores: Muito boa capacidade de integração e orientação para os objetivos.

C – Atitude:

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de trabalhar em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão e confiança.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: Atitude desadequada;

Cofinanciado por:

- Reduzido – 8 valores: Atitude pouco adequada;
- Suficiente – 12 valores: Atitude adequada;
- Bom – 16 valores: Atitude muito adequada;
- Elevado – 20 valores: Atitude excelente.

D – capacidade de expressão e fluência verbal:

Avalia a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada pelo mesmo e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Reduzido – 8 valores: Pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Suficiente – 12 valores: Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Bom – 16 valores: Boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Elevado – 20 valores: Muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação.

11.3. – Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \text{ (40\%)} + EI \text{ (60\%)}$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção.

11.4. – Preferência em caso de empate:

Em situação de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos:

- a) Residentes na área do Município.

12 – Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

Cofinanciado por:





13 – Constituição do Júri:

Ref.^a A

Presidente e Orientadora de Estágio: Dr.^a Júlia Maria Lopes da Silva Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

Vogais efetivos: Dr.^a Nélia Margarida Antunes Feliciano, Dirigente Intermédio de 3.^a Grau da Unidade de Educação e Ação Social e Dr.^a Dora Sofia Ribeiro Martins, Técnica Superior da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

Vogais suplentes: Dr.^a Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, Dirigente Intermédio de 3.^a Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos e Dr.^a Maria do Rosário Filipe Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos.

Ref.^a B

Presidente e Orientadora de Estágio: Eng.^a Carla Alexandra Fernandes Durante, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente

Vogais efetivos: Arq.^º Diogo António Valério Verde da Mata, Dirigente Intermédio de 3.^a Grau da Unidade de Planeamento e Gestão do Território e Eng.^a Luísa Maria Elisiário Lopes, Técnica Superior da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Vogais suplentes: Dr.^a Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, Dirigente Intermédio de 3.^a Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos e Dr.^a Maria do Rosário Filipe Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos

Ref.^a C

Presidente e Orientadora de Estágio: Dr.^a Júlia Maria Lopes da Silva Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

Vogais efetivos: Dr.^a Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, Dirigente Intermédio de 3.^a Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos e Dr.^a Maria do Rosário Filipe Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Ana Carla Escoval da Cruz, Assistente Técnica da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social e Dina Roque Moreira Lopes Carta, Assistente Técnica da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

Cofinanciado por:

Sobral de Monte Agraço, 18 de novembro de 2019.



O Presidente da Câmara
José Alberto Quintino, Eng.º

Cofinanciado por:





PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a A - Curso Técnico Superior Profissional em Ciências da Informação e Documentação

Objetivo:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente na colaboração em diversas atividades de animação de caráter cultural.

Plano:

Estudar, diagnosticar, planificar e intervir nas diversas vertentes de tratamento e utilização da documentação e da informação, no âmbito das bibliotecas e arquivo histórico.

Realizar projetos relativos à normalização da recolha, tratamento, recuperação e disseminação da informação, independentemente do suporte documental.

Propor e aplicar critérios de gestão de coleções documentais.

Participar em projetos de conservação e preservação de acervos documentais, ligados entre outros à história local.

Elaborar relatórios das atividades realizadas.

Local do Estágio:

Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

Orientadora de Estágio:

Dr.^a Júlia Maria Lopes da Silva Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

Duração do Estágio:

12 Meses não prorrogáveis.

Cofinanciado por:





PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a B - Engenharia do Ambiente ou Engenharia da Energia e do Ambiente ou Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Mecânica para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente

Objetivo:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente na área do ambiente.

Plano:

Desenvolver tarefas na área da energia, nomeadamente, em Eficiência Energética, e Energias Renováveis e na área dos Resíduos, nomeadamente Resíduos Urbanos;

Desenvolver atividades do âmbito das ações previstas no Plano de Ação para a Sustentabilidade Energética, nos setores de Edifícios, Transportes, Iluminação Pública e Sensibilização;

Planejar atividades, realizar estudos, avaliação de consumos, propostas de redução de consumos;

Desenvolver tarefas na área dos Resíduos;

Dar apoio na elaboração do Plano Municipal de Resíduos;

Otimização do sistema de recolha de resíduos;

Planejar atividades, realizar estudos, fazer levantamento de campo, atualizar o sistema de informação geográfica, planear sessões de sensibilização para a comunidade.

Local do Estágio:

Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Orientadora de Estágio:

Eng.^a Carla Alexandra Fernandes Durante, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Duração do Estágio:

12 Meses não prorrogáveis.

Cofinanciado por:





PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a C - Curso Tecnológico de Nível Secundário em Animação Sociocultural para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

Objetivo:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente na Animação Sociocultural

Plano:

Organizar e desenvolver atividades diversas de animação de caráter cultural, em equipamentos do Município (Bibliotecas; CILT – Centro de Interpretação das Linhas de Torres; Cine-Teatro; Escolas e outros);

Desenvolver atividades em parceria com os técnicos da Autarquia para diversos públicos, com especial enfoque nas crianças e jovens: *ateliers*, visitas, atividades de expressões, leitura de contos, poemas, trabalhos manuais e artísticos;

Participar em atividades com vista a fomentar a interação entre os vários atores sociais da comunidade.

Local do Estágio:

Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

Orientadora de Estágio:

Dr.^a Júlia Maria Lopes da Silva Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

Duração do Estágio:

12 Meses não prorrogáveis.

Cofinanciado por: